



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1349, DE 2005

**Da Comissão de Relações Exteriores
E Defesa Nacional, sobre o Requerimento
nº 758, de 2005, do Senador Aloízio Mercadante, que requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e veemente repúdio contra os bárbaros atentados cometidos contra a população civil de Londres, capital do Reino Unido da Grã-Bretanha.**

Relator: Senador **João Batista Motta**

Relator: **ad hoc** Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Face aos recentes acontecimentos na capital da Grã-Bretanha, no dia 7 de julho de 2005, cujo corolário mais dramático foi a execução à queima-roupa de um cidadão brasileiro inocente, após novos atentados, o ilustre Senador Aloízio Mercadante, com fulcro no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento em epígrafe para que o Senado Federal brasileiro expresse seu repúdio aos atentados terroristas praticados nos meios de transporte coletivo de Londres. O Requerimento foi apresentado em 7 de julho de 2005 e distribuído na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a este Relator no dia 12 de julho subseqüente.

II – Análise

Os princípios constitucionais de nossas relações internacionais assentam-se, entre outros fundamentos, na prevalência dos direitos humanos, na defesa da paz, na solução pacífica dos conflitos e no repúdio ao terrorismo e ao racismo.

O Senado Federal, junto com a Câmara dos Deputados, casas matriz da democracia e da representação do povo brasileiro, não poderia deixar de se manifestar nesse momento grave, de mais uma incursão do terrorismo com base em fundamentalismo religioso, e que pode significar o aprofundamento das atividades criminosas em recintos considerados berços das liberdades civis e dos valores humanísticos.

A manifestação imediata e veemente de repúdio ao tenor, além da solidariedade à população atingida, é a atitude mais adequada que as nações amigas, por suas instituições políticas, devem adotar. E a forma de expressar sem tergiversação a postura frontalmente contra o terrorismo, seja de que matiz ideológico ou religioso for.

É nesse sentido o Requerimento de voto de repúdio em análise, de autoria do eminente Senador Aloízio Mercadante, que assim o justifica:

Atentados terroristas cometidos contra população civil indefesa representam a forma mais abjeta de violência política. Além de fazerem vítimas inocentes, eles atingem também, por sua barbárie e insensatez, toda a humanidade.

Nada os justifica. Ademais da barbárie intrínseca do ato em si, o atentado terrorista não contribui para a solução dos eventuais conflitos políticos que os motivam. Pelo contrário, o terrorismo exacerba os conflitos e introduz elemento de irracionalidade que impede negociações e ações conseqüentes que leve à superação pacífica dos embates.

E apôs relembrar o fundamento constitucional de repúdio ao terrorismo anteriormente citado, o Senador Mercadante requer que o Senado Federal brasileiro manifeste irrestrita solidariedade ao governo, à população do Reino Unido da Grã-Bretanha, e particularmente às famílias das vítimas, nesta trágica hora de vergonha e sofrimento. Nesse momento, ao lado do justo pesar pelas famílias enlutadas e da apresentação de necessárias condolências ao povo britânico, cabe instar ademais para que os Governos de todos os países se apóiem mutuamente para a rigorosa apuração e punição dos responsáveis, na forma da lei, e para uma sempre firme atuação no combate ao terrorismo, no âmbito do direito internacional. Impõe-se a prevalência da racionalidade política e da sensatez. Decisões movidas pelo ódio e pela paixão podem conduzir a uma vereda de incertezas e trevas, o que é exatamente o objetivo do terror.

Por fim, ao expressar nossa concordância com a proposição, queremos aditar ao voto, com o mais

sentido pesar, a lembrança do cidadão brasileiro Jean Charles de Menezes, executado pela polícia londrina nos momentos imediatos a uma segunda seqüência de atentados, no dia 22 de julho de 2005, como o exemplo pungente da cegueira da barbárie.

III – Voto

Em vista do exposto e da urgente e meritória conveniência da proposição, opino pela aprovação do Requerimento nº 758, de 2005, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, solicitando que este voto seja encaminhado às autoridades da representação diplomática do Reino Unido no Brasil.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **João Batista Motta** – **Jefferson Péres** – **Aelton Freitas** – **Flexa Ribeiro**, Relator *ad hoc* – **Marco Maciel** – **Romeu Tuma** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Mão Santa** – **10. Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Gerson Camata**.

Publicado no Diário do Senado Federal de 11 - 08 - 2005